TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Unidade requisitante	Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Responsável	Rafael Soeiro de Moraes - Diretor
Evento	ABERTURA DO NATAL DE LUZ 2026
Data	20/11/2026
Local	Lago Municipal - Parque dos Anjos, Bom Sucesso do Sul/PR
Artista	Banda Traia Véia
Quantidade	1 serviço/evento
Valor estimado	R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
Forma pretendida	Dispensa de licitação por valor - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico integrado de sonorização profissional, monitor e RF, iluminação cênica, painel de LED/vídeo, backline, estruturas e rigging, distribuição elétrica, comunicação, suporte operacional e infraestrutura para efeitos especiais, destinado ao show da Banda Traia Véia na Abertura do Natal de Luz 2026, em 20/11/2026, no Lago Municipal - Parque dos Anjos, em Bom Sucesso do Sul/PR.

O objeto compreende o fornecimento de equipamentos e materiais, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, configuração, testes, passagem de som, programação, operação, suporte e contingência, desmontagem e retirada, conforme este TR, o Anexo I - Descritivo Técnico e os riders originais da produção artística.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de viabilizar tecnicamente a apresentação da Banda Traia Véia. O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela contratação integrada de uma única empresa especializada, em razão da interdependência entre áudio, monitor, RF, backline, iluminação, LED/vídeo, estruturas, energia e comunicação.

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo do Município, à programação do Natal de Luz 2026 e às ações do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

O valor estimado é de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), correspondente ao menor preço de referência de maior aderência material identificado na pesquisa, sem utilização de média aritmética, e é inferior ao limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) vigente em 2026 para a hipótese do art. 75, II, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. A utilização da proposta de R$ 28.500,00 para fins de contratação fica condicionada à sua readequação ou confirmação expressa de atendimento integral ao TR, ao Anexo I e aos riders. O enquadramento da dispensa também fica condicionado à verificação do art. 75, § 1º, e à instrução do processo na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. NATUREZA, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

Trata-se de serviço não contínuo, contratado por escopo, com execução vinculada a evento de data certa.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor estimado
1	Serviço técnico integrado para o show da Banda Traia Véia, com atendimento integral ao TR, Anexo I e riders da produção.	serviço/evento	1	R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

4. DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES E PREVALÊNCIA

Integram o objeto, para todos os fins: (i) este Termo de Referência; (ii) o Anexo I - Descritivo Técnico; (iii) os riders originais, mapas, input list, output list e demais documentos fornecidos pela produção artística; e (iv) a proposta da contratada.

A proposta comercial deverá declarar expressamente que contempla a totalidade do escopo. Em caso de conflito, prevalecerão as obrigações administrativas deste TR e, para as especificações técnicas do show, o Anexo I e os riders, observadas as validações formais da produção e da fiscalização. As orientações emitidas na pré-produção poderão detalhar e confirmar o escopo já previsto, mas não poderão impor alteração material do objeto ou custo adicional sem a correspondente formalização administrativa. Não serão aceitas cláusulas genéricas que transfiram ao Município custos necessários ao cumprimento do objeto e que não estejam expressamente atribuídos ao contratante neste TR.

5. REQUISITOS TÉCNICOS E DA PROPOSTA

1. todos os equipamentos deverão ser profissionais, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem improvisações que comprometam segurança ou desempenho;
2. a empresa deverá comprovar disponibilidade de equipamentos e equipe compatíveis com o Anexo I e o rider;
3. quando houver referência a marca/modelo decorrente do rider, será admitida equivalência técnica mediante apresentação de especificações e validação prévia nos termos do Anexo I;
4. a proposta deverá indicar valor global e declarar a inclusão de todos os custos da contratada, inclusive pessoal, encargos, transporte, carga/descarga, alimentação, hospedagem, combustível de gerador quando aplicável, cabos, acessórios, peças de contingência, tributos e logística;
5. a proposta deverá identificar expressamente eventual item que dependa de definição de pré-produção; a ausência de ressalva não autoriza cobrança adicional por recurso que já esteja previsto no Anexo I;
6. a contratada deverá manter solução de contingência para itens críticos e equipe suficiente para resposta imediata a falhas.

6. ESCOPO TÉCNICO MÍNIMO

O detalhamento técnico completo consta do Anexo I. Sem prejuízo desse documento, o serviço deverá abranger, no mínimo:

1. sonorização de F.O.H. e P.A. profissional, monitor independente, in-ear, RF, microfones, multicabos/splitters e canais compatíveis com o input/output list;

2. backline completo de bateria, percussão, teclado, acessórios, interfaces e transmissão, conforme rider;
3. iluminação cênica, ground support, equipamentos, controle, rede e infraestrutura conforme os quantitativos mínimos do Anexo I;
4. painel central de LED/vídeo, processadora, estrutura de sustentação, cabeamento e redundância conforme Anexo I;
5. distribuição elétrica, aterramento, proteções, cabeamento, memorial de cargas e solução de gerador/ATS quando prevista no Anexo I;
6. intercom e comunicação entre F.O.H., monitor, iluminação, palco e produção;
7. infraestrutura elétrica e de acionamento para as posições de efeitos indicadas no rider, sem presumir fornecimento de equipamento/consumível de efeito especial não formalmente definido.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Pré-produção: reunião técnica para confirmação de palco, grid, energia, painel, input/output list, RF, praticáveis, efeitos, cronograma e demais pendências do rider.
2. Mobilização: transporte, carga/descarga e entrega dos equipamentos no local indicado pelo Município.
3. Montagem e instalação: estruturas, áudio, monitor, backline, iluminação, LED, energia, comunicação e demais sistemas.
4. Testes: conferência física, energia, aterramento, rede, RF, áudio, iluminação, vídeo, comunicação e contingência.
5. Passagem de som/programação: alinhamento do P.A., line check, soundcheck, foco e programação acompanhados pela produção.
6. Operação: permanência da equipe técnica durante todo o período necessário, com atendimento imediato a falhas.
7. Desmontagem e retirada: desmontagem segura, retirada integral dos equipamentos e limpeza dos resíduos diretamente decorrentes da execução.

8. PRAZO, LOCAL E CRONOGRAMA

1. data do evento: 20/11/2026;
2. local: Lago Municipal - Parque dos Anjos, Bom Sucesso do Sul/PR;
3. apresentação artística prevista para o período noturno, conforme cronograma oficial e confirmação da produção;
4. montagem integral, alinhamento, programação e testes concluídos no mínimo 10 horas antes do início do espetáculo, salvo horário anterior exigido pela produção;
5. desmontagem após liberação da produção e da organização do evento, observadas as condições de segurança.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. executar integralmente o objeto conforme este TR, Anexo I, riders e orientações formais emitidas no âmbito da pré-produção;
2. fornecer e manter todos os equipamentos, estruturas, cabos, acessórios, materiais e equipe de sua responsabilidade em perfeito estado;
3. assumir custos de pessoal, transporte, carga e descarga, alimentação, hospedagem, encargos, tributos, combustível de gerador quando previsto, peças de reposição, consumíveis próprios e logística;

4. providenciar ART/RRT/TRT ou outro documento de responsabilidade técnica cabível, além de laudos e responsáveis técnicos exigíveis para suas montagens e sistemas;
5. observar as normas de segurança, especialmente NR-10 e NR-35, além das exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes quando aplicáveis;
6. manter a guarda, custódia e responsabilidade sobre seus equipamentos durante a execução, sem prejuízo da segurança geral do evento organizada pelo Município;
7. substituir imediatamente qualquer item reprovado ou que apresente falha, sem custo adicional;
8. responder por danos causados ao Município ou a terceiros por culpa ou dolo na execução;
9. manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. disponibilizar acesso ao local e informações sobre palco, cobertura, cronograma e demais estruturas gerais do evento que sejam de sua responsabilidade;
2. promover a coordenação geral do evento e indicar gestor/fiscal para acompanhamento da contratação;
3. providenciar a segurança geral do público e do perímetro do evento, sem assumir a custódia técnica dos equipamentos da contratada;
4. arcar com ECAD, autorizações e taxas que sejam legalmente de responsabilidade do promotor/organizador do evento, quando aplicáveis;
5. disponibilizar eventuais pontos de infraestrutura externa que estejam expressamente definidos como obrigação municipal na pré-produção;
6. efetuar o pagamento após a execução integral, recebimento e atesto, observadas as condições do processo.

Não integra a obrigação do Município fornecer equipe de carga e descarga, custear combustível ou operação de geradores da contratada, fornecer cabos/acessórios, pagar despesas de pessoal da empresa ou assumir genericamente "qualquer outro custo" necessário à execução, salvo previsão expressa e específica nos autos.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITE

1. Conferência física dos equipamentos, quantidades, modelos/referências ou equivalências, estado de conservação e acessórios.
2. Testes de energia, aterramento, comunicação, rede, RF, áudio, iluminação, vídeo e demais sistemas antes da passagem de som.
3. Acompanhamento da passagem de som e programação pela produção artística e fiscalização municipal.
4. Correção/substituição imediata de item reprovado, incompatível ou defeituoso, sem custo adicional.
5. Recebimento definitivo após execução integral do espetáculo, desmontagem, retirada dos equipamentos e cumprimento das obrigações de encerramento.

12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pelo Município. A fiscalização deverá registrar ocorrências relevantes, conferir o atendimento ao Anexo I/rider e exigir correções necessárias. A atuação do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução, segurança, danos ou conformidade técnica.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Para a habilitação e a contratação, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo, em prazo de validade e compatíveis com sua sede e com a natureza do objeto, sem prejuízo de outros documentos legalmente exigíveis pela regulamentação municipal aplicável:

13.1. Habilitação jurídica

- **a)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações pertinentes ou versão consolidada, conforme a natureza jurídica da empresa;
- **b)** documento oficial de identificação do representante legal que assinará o instrumento contratual, ordem de serviço ou documento equivalente, quando necessário à comprovação da representação.

13.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- **a)** comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- **b)** certidão conjunta relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias;
- **c)** certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- **d)** certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- **e)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- **f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com efeitos de negativa;
- **g)** inscrição estadual e/ou municipal, quando existente e pertinente ao ramo de atividade e ao objeto;

13.3. Qualificação técnica

- **a)** **Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando que a empresa já executou satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto, preferencialmente envolvendo **sonorização profissional, iluminação de palco/evento e painel de LED**;
- **b)** indicação da **equipe técnica responsável pela montagem, operação e desmontagem**.

14. DOCUMENTOS TÉCNICOS PRÉVIOS À EXECUÇÃO

Os documentos abaixo não constituem condição de habilitação quando somente puderem ser emitidos ou vinculados após a contratação, mas deverão ser apresentados e aceitos antes do início da montagem ou da atividade técnica correspondente:

- **a)** ART, RRT, TRT ou outro documento de responsabilidade técnica legalmente cabível, referente especificamente às atividades efetivamente executadas no evento, especialmente instalações elétricas, estruturas, rigging, montagem técnica e efeitos, quando sujeitos a responsabilidade profissional;
- **b)** projeto, memorial, cálculo, croqui ou documento técnico de montagem e suportação estrutural, quando exigível em razão das estruturas, cargas suspensas, ground support, painel de LED ou demais elementos instalados;
- **c)** memorial ou relação de cargas elétricas, esquema de distribuição, proteções, aterramento e configuração de gerador/ATS, quando aplicável ao sistema efetivamente utilizado;
- **d)** comprovação de capacitação ou documentação pertinente dos profissionais que executarem atividades sujeitas às NR-10 e NR-35, quando aplicável;

e) licenças, autorizações, documentos de responsabilidade técnica e demais comprovações específicas relativas a efeitos especiais, caso sua utilização seja confirmada na pré-produção e a legislação aplicável assim exija;

f) outros laudos, certificados ou documentos técnicos indispensáveis à segurança da montagem e operação, quando sua exigência decorrer do Anexo I, dos riders, da legislação ou de determinação fundamentada da fiscalização/órgão competente.

15. FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A contratação será processada, se confirmados todos os requisitos legais, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Antes da formalização, deverá ser verificado o art. 75, § 1º, e instruído o processo na forma do art. 72.

Nos termos do art. 75, § 3º, será preferencialmente publicado aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial por prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para obtenção de propostas adicionais. O critério será o MENOR PREÇO GLOBAL ENTRE AS PROPOSTAS TECNICAMENTE APTAS, não sendo admissível selecionar proposta que não atenda integralmente ao escopo por apresentar preço inferior.

16. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado global é de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Para esta contratação direta por dispensa de licitação, adotou-se o menor preço identificado entre as referências de maior aderência material ao objeto, sem utilização de média aritmética.

17. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a execução integral do objeto, apresentação da nota fiscal e atesto do gestor/fiscal, observados o prazo e os procedimentos da regulamentação municipal. Não será devido pagamento por item não entregue, reprovado ou executado em desacordo com o escopo contratado.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Campo	Indicação
Projeto/Atividade	2.038 - Atividades Operacionais e Apoio à Indústria, Comércio e ao Turismo
Natureza da despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa reduzida / recurso / saldo	666 - Livre;

19. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO

A vigência deverá abranger o período necessário à pré-produção, mobilização, execução do evento, desmontagem, recebimento e encerramento administrativo. O instrumento contratual ou equivalente deverá incorporar este TR, o Anexo I, os riders originais, a proposta selecionada e demais documentos pertinentes do processo. Os

documentos técnicos previstos no item 14 deverão ser apresentados nos momentos ali estabelecidos e integrarão a fiscalização da execução, quando aplicáveis.

20. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da obrigação de reparar danos.

21. ANEXOS

1. Anexo I - Descritivo Técnico - Sonorização, iluminação, painel de LED, backline e infraestrutura de efeitos - Show Traia Véia;
2. riders originais da produção artística, mapas, input list, output list e demais documentos técnicos;
3. documentos da pesquisa de preços que instruem o ETP.

Bom Sucesso do Sul, 24 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL SOEIRO DE MORAES
Data: 24/09/2026 11:52:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Soeiro de Moraes
Diretor de Indústria, Comércio e Turismo